

Para o enquadramento dos Municípios nas categorias de Pequeno, Médio e Grande, foram consideradas informações quanto à área em hectares, o número de habitantes e o histórico de licenciamento ambiental realizado em cada Município, conforme a tabela a seguir:

CARACTERÍSTICA DA ATIVIDADE OU EMPREENDIMENTO		NÃO INDUSTRIAL		AGROPECUÁRIA		INDUSTRIAL	
IMPACTO		MÉDIO	ALTO	MÉDIO	ALTO	MÉDIO	ALTO
MUNICÍPIO	CATEGORIA	NÚMERO DE PROFISSIONAIS					
1-Angra dos Reis	Grande	4	10	2	4	4	6
2-Aperibé	Pequeno	2	2	2	3	2	3
3-Aruama	Médio	3	8	1	3	2	4
4-Areal	Pequeno	1	2	2	2	3	4
5-Armação dos Búzios	Pequeno	4	5	0	1	2	2
6-Araial do Cabo	Pequeno	4	4	1	2	1	2
7-Barra do Pirai	Médio	3	5	1	3	4	7
8-Barra Mansa	Médio	2	4	2	2	4	8
9-Belford Roxo	Médio	2	5	1	2	5	8
10-Bom Jardim	Médio	5	8	1	3	2	4
11-Bom Jesus do Itabapoana	Médio	2	5	3	5	3	5
12-Cabo Frio	Médio	4	8	1	3	3	4
13-Cachoeiras de Macacu	Médio	2	5	3	5	3	5
14-Cambuci	Médio	2	5	3	5	3	5
15-Campos dos Goytacazes	Grande	2	5	3	7	4	8
16-Cantagalo	Médio	2	5	2	4	4	6
17-Carapebus	Grande	2	5	3	6	5	8
18-Cardoso Moreira	Médio	2	5	4	5	2	5
19-Carmo	Médio	2	5	4	6	2	4
20-Casimiro de Abreu	Médio	2	5	4	6	2	4
21-Comendador Levy Gasparian	Pequeno	2	2	2	4	2	2
22-Conceição de Macabu	Médio	3	5	3	5	2	5
23-Cordeiro	Pequeno	1	4	3	3	2	3
24-Duas Barras	Médio	2	5	4	6	2	4
25-Duque de Caxias	Grande	2	4	2	5	6	11
26-Engenheiro Paulo de Frontin	Pequeno	2	2	2	4	2	2
27-Guapimirim	Pequeno	2	2	2	3	2	4
28-Iguaba Grande	Pequeno	3	4	2	2	1	2
29-Itaboraí	Médio	3	4	1	3	4	8
30-Itaguaí	Médio	3	5	1	3	4	7
31-Itaiva	Médio	3	5	3	5	2	5
32-Itaocara	Médio	2	5	4	6	2	4
33-Itaperuna	Médio	2	4	3	5	3	6
34-Itatiaia	Pequeno	2	3	1	1	3	4
35-Japerí	Pequeno	2	3	1	1	3	4
36-Laje do Muriaé	Pequeno	2	3	2	3	2	2
37-Macaé	Grande	4	5	1	3	5	12
38-Macuco	Pequeno	1	4	3	3	2	3
39-Magé	Médio	2	5	2	4	4	6
40-Mangaratiba	Médio	5	10	1	2	2	3
41-Maricá	Médio	3	6	2	3	3	6
42-Mendes	Pequeno	2	2	2	4	2	2
43-Mesquita	Médio	1	4	2	3	5	8
44-Miguel Pereira	Médio	2	5	4	6	2	4
45-Miracema	Médio	3	4	3	5	2	6
46-Natividade	Médio	3	5	3	5	2	5
47-Nilópolis	Médio	2	5	2	3	4	7
48-Niterói	Grande	4	6	1	4	5	10
49-Nova Friburgo	Grande	4	8	2	5	4	7
50-Nova Iguaçu	Grande	2	6	2	4	6	10
51-Paracambi	Pequeno	2	2	1	2	3	4
52-Paraíba do Sul	Médio	3	5	2	4	3	6
53-Paraty	Médio	4	7	2	4	2	4
54-Paty do Alferes	Médio	2	5	4	6	2	4
55-Petrópolis	Grande	4	7	2	5	4	8
56-Pinheiral	Pequeno	2	2	2	4	2	2
57-Pirai	Médio	2	5	2	3	4	7
58-Porciúncula	Médio	3	4	3	6	2	5
59-Porto Real	Pequeno	2	2	0	1	4	5
60-Quatis	Médio	3	5	2	5	3	5
61-Queimados	Médio	2	6	2	3	4	6
62-Quissamã	Médio	3	5	1	4	4	6
63-Resende	Grande	2	6	3	4	5	10
64-Rio Bonito	Médio	2	5	2	3	4	7
65-Rio Claro	Médio	2	6	2	3	3	6
66-Rio das Flores	Médio	3	5	2	5	3	5
67-Rio das Ostras	Médio	5	6	1	3	2	6
68-Rio de Janeiro	Grande	5	9	1	2	4	9
69-Santa Maria Madalena	Médio	2	5	3	6	3	4
70-Santo Antônio de Pádua	Médio	3	4	3	6	2	5
71-São Fidélis	Médio	3	4	3	6	2	5
72-São Francisco de Itabapoana	Médio	3	4	3	6	2	5
73-São Gonçalo	Médio	2	4	2	3	4	8
74-São João da Barra	Médio	3	5	1	2	4	8
75-São João de Meriti	Médio	3	5	2	2	3	8
76-São José de Ubatuba	Pequeno	2	3	2	3	2	2
77-São José do Vale do Rio Preto	Pequeno	1	2	2	2	3	4
78-São Pedro da Aldeia	Médio	5	8	1	3	2	4
79-São Sebastião do Alto	Médio	2	5	5	6	1	4
80-Sapucaia	Médio	2	5	5	6	1	4
81-Saquarema	Médio	5	8	1	3	2	4
82-Seropédica	Médio	2	3	3	5	3	7
83-Silva Jardim	Médio	2	5	3	4	3	6
84-Sumidouro	Médio	2	3	3	6	3	6
85-Tanguá	Pequeno	2	2	1	2	3	4
86-Teresópolis	Grande	3	8	3	5	4	7
87-Trajano de Moraes	Médio	2	5	4	6	2	4
88-Três Rios	Médio	2	4	3	5	3	6
89-Valença	Médio	3	5	2	5	3	5
90-Varre-Sai	Pequeno	2	3	2	3	2	2
91-Vassouras	Médio	3	5	2	5	3	5
92-Volta Redonda	Médio	1	4	1	3	6	8

ANEXO II

GRUPOS DE EMPREENDIMENTOS E ATIVIDADES POLUIDORES OU UTILIZADORES DE RECURSOS AMBIENTAIS, SUJEITOS AO LICENCIAMENTO AMBIENTAL:

AGROPECUÁRIA:

AGRICULTURA
AQUICULTURA
CRIAÇÃO DE ANIMAIS
EXTRATIVISMO

NÃO INDUSTRIAL:

AGROTÓXICOS
CEMITÉRIOS
ENERGIA E TELECOMUNICAÇÕES
ESTRUTURAS DE APOIO A EMBARCAÇÕES
EXTRAÇÃO MINERAL ARTESANAL
OBRAS E CONSTRUÇÕES
HOSPITAIS, LABORATÓRIOS E LAVANDERIAS

INDUSTRIAL:

INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO E SERVIÇOS DE NATUREZA INDUSTRIAL
PETRÓLEO, GÁS E ÁLCOOL CARBURANTE

SANEAMENTO: PROCESSAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL, SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO
SERVIÇOS: ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS, ESTOCAGEM TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS TRANSPORTE RODOVIÁRIO, FERROVIÁRIO E HIDROVIÁRIO

Id: 1366057

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
ATO DA PRESIDENTE

PORTARIA INEA PRES Nº 373 DE 24 DE AGOSTO DE 2012

CRIA O PROGRAMA ANUAL DE RECENSEAMENTO FUNCIONAL NO ÂMBITO DO INEA.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, no uso das atribuições previstas no Decreto Estadual nº 41.628, de 12 de janeiro de 2009, conforme deliberado na reunião do Conselho Diretor deste Instituto, datada de 13 de agosto de 2012 e, de acordo com o processo administrativo nº E-07/509310/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar o Programa Anual de Recenseamento Funcional no âmbito do INEA, denominado "Censo Funcional".

I - O censo funcional tem como objetivo atualizar os dados cadastrais de todos os servidores e empregados públicos ativos, com informações fundamentais para planejamento e implementação de políticas de desenvolvimento de pessoal, em observância aos preceitos Constitucionais;

II - A Gerência de Gestão de Pessoas, da Diretoria de Administração e Finanças do INEA, será responsável pela Coordenação Geral do Censo, adotando medidas necessárias à sua divulgação e realização, inclusive a edição dos atos imprescindíveis ao cumprimento desta Portaria; e

III - O período de duração do programa será estipulado até o final de todo primeiro semestre pela GEGP.

Art. 2º - O recenseamento de que trata o art. 1º desta Portaria será realizado presencialmente através de entrevista pela equipe recenseadora, compostas por servidores e/ou colaboradores designados pela GEGP, devidamente identificados.